

Acta de apuramento de votos para  
Deputados, na cubica do Circulo eleitoral  
da Horta

ANNO do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e  
Quinze aos dezois dias do mez de Junho, pelas  
ocho horas da manhã, na sala das ses-  
sões da Camara e Municipal da cubica dis-  
te Circulo da Horta aonde se achavam reu-  
nidos os Portadores das Actas que formão  
este Circulo eleitoral em numero de quator-  
ze, constituida a Mesa do apuramento, co-  
mo consta das respectivas Actas, entregou  
a ella fechadas, e lacradas, o Presidente da  
mesma, que o foi da Commissão do apu-  
ramento, e que tambem o foi da Mesa pro-  
visoria, as Actas, e mais papeis relativi-  
vos a eleição, que tinham logar nas Assem-  
bléas primarias, e que o dito Presidente  
havia recebido dos que o ferão nas Assem-  
bléas primarias de todos os Concelhos des-  
te Circulo, aonde se fizeram; entregou  
igualmente o Administrador d'este Con-  
celho, José d'Almeida e Silva, fechadas, e la-  
cradas as Actas que recebera dos Adminis-  
tradores dos outros Concelhos; assim como  
o ferão as dos Presidentes das outras As-  
sembléas primarias, apresentando iguaes  
Actas na mesma sorte fechadas, e laca-  
das os Portadores das ditas Assembléas. C.



10  
O passante o Presidente d'esta Assembléa a  
nominao d'entre os Portadores das Actas, duas  
Commissões para examinarem as referidas  
Actas, e apuramento dos votos, sendo a pri-  
meira composta do Reverendo Theologo  
Pedro Coelho, e Thomez Jacinto Simentes, e  
Jose Jacinto da Silveira; ea segunda de Be-  
nedito Francisco de Saia, Antonio do Ama-  
ral, e Jose Estacio da Silveira, como se con-  
tinha o Artigo 83 do Decreto de 30 de Setem-  
bro de 1859; dirigiram-se estas Commissões  
afirmao formadas ás salas separadas d'es-  
ta em que estava reunida o Circulo eleito-  
ral; porém dentro do mesmo edificio.  
Constituidas por esta forma ambas as Com-  
missões, tratou a primeira de examinar  
as actas d'este Concelho da Nostra, ea se-  
gunda a dos Concelhos das Ilhas das Flo-  
res, e Corvo. E sendo o processo d'esta opera-  
cao escriptosamente feito, e regulado em  
tudo pelas disposições consignadas nos  
Artigos 83 e 84 do citado Decreto, verifican-  
do-se tanto a identidade dos Portadores,  
como a regularidade das actas por meio da  
comparação d'esta com as outras que lhe  
correspondião, e com os cadernos do recen-  
samento; e havendo as Commissões fina-  
lisado os seus trabalhos regressaram a esta  
sala em que estava reunida a Assembléa  
dos Portadores; sendo perante ella immen-  
diatamente os seus pareceres pela ordem



ordem da leitura de cada um d'elles, conser-  
vada pelo Presidente a Assemblia se approva-  
va, ou desapprovava, forão por esta todas  
approvadas, e como se us mesmos por dias  
sobridas. Em sequimento procedeu-se ao  
apresentamento definitivo descrito nos seus  
Livros assignados, e rubricados pela  
 Mesa, como prescreve o Artigo 8º do mencio-  
nado Decreto; e em vista das notas de  
todas as Assemblias, achou-se que obtive-  
rão a seguinte votação o Bacharel e Ma-  
nosel e Alves Guerra natural d'esta Ilha do  
Funchal addida a Legação de Belgica, e  
residente na Cidade de Lisboa, mil duzen-  
tos e um voto; e Conselheiro Antonio Vicen-  
te Peixoto natural da Ilha das Flores, tam-  
bem residente na Cidade de Lisboa, com  
noventa e quatro votos; e Con-  
selheiro José Maria do Casal Piburo,  
natural, e residente em Lisboa com  
um voto. Foram considerados eleito Depu-  
tado o Bacharel e Manosel e Alves Guerra  
com mil duzentos e um voto, e qual obtive  
a maioria absoluta, como dispõe o dito  
Decreto, e qual foi proclamado pelo Pre-  
sidente da mesma, Deputado ás Cortes Ge-  
raes da Nação por este Circulo eleitoral  
da Ilha do Funchal, tendo se applicado na porta da  
Assemblia o Edital d'esta eleição como  
determina o §. 2º do Artigo 9º do mesmo De-  
creto. Constanças de todas as sobreditas



sobre as Actas das Assembleias primarias,  
que os cidadãos que as formarem outor-  
gavam ao Deputado, que em resultado dos  
votos de todo o Circulo eleitoral se mostre  
elito os poderes necessários para que reunin-  
do com os dos outros Circulos eleitoraes da  
Monarchia Portuguesa, faça dentro dos  
limites da Carta Constitucional, e do Acto  
adicional a mesma coisa quanto for con-  
veniente ao bem geral da Nação. De tudo  
o que se fez e presente trata que assignão  
o Presidente, e Vogues da Mesa comigo  
José e Maria de Siqueira, Secretarios que  
a escrevy.

D. Sergio Augusto Ribeiro, Presidente  
João Maria de Freitas Martins - Examinador

Antônio Felisberto Dias - Escrividor  
Antônio de Siqueira - Secretario  
José e Maria de Siqueira, Secretarios

Antônio Domingos de Bruin Reverador  
José Coelho Rodrigues Reverador  
João de Deus e Silva Rominho, Reverador.  
José da Rosa Lencina - Reverador